



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 63 / 2021 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Empresas Juniores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

A **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC**, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.003711/2020-62;
- A Lei no 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior;
- A decisão do Conselho Superior na 13ª Reunião Extraordinária em 20/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Regulamento do Programa Institucional de Empresas Juniores no âmbito do IFC, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 20/12/2021 e seus efeitos a partir de 01/01/2022.

(Assinado digitalmente em 21/12/2021 20:59)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.003711/2020-62

2021, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/12/2021** e o código de verificação: **f039780917**